

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, nos termos do Padrão nº Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto DF nº 23.287/2002, que entre si celebram o Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Processo SEI-GDF Nº 00015-00015996/2021-12.

SIGGO Nº 45909

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF, Autarquia em Regime Especial, com sede no Edifício Venâncio 2000, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B60, Sala 240. Brasília-DF, CEP: 70.333-900, inscrito sob o CNPJ nº 10.824.367/0001-83, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1228046 SSP-DF e inscrito sob o CPF nº 573.251.381-72, na qualidade de Diretor Geral, cargo para o qual foi nomeado através do Decreto s/n de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do DF n.º 02, de 03/01/2019, Seção 02, Folha 10 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração abaixo elencada:

2.1.1. Promover a retificação do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato nº 001/2022 - Procon/DF (id Sei 81695137) constante no Processo SEI nº 00015-00015996/2021-12, cujo objeto trata da contratação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência nº 01 - PROCON-DF/DAG/GEPAC (id Sei 78389221) e na Proposta(id Sei 79302060).

2.1.2. Viabilizar o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, nível II e Nível III, em razão do aumento de salário mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) instituído pela Medida Provisória nº 1.143 de 12/12/2022 (id Sei 103943396) associado a proposta enviada pela contratada por intermédio do Ofício Nº 20/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (id Sei 104375089 páginas 16 a 18).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Retificam-se os valores unitários constantes na Cláusula Quinta do Objeto do Contrato nº 004/2021, onde:

3.1.1. No item 5.1, ONDE SE LÊ:

"(...) 5.1 Estima-se um dispêndio mensal no valor de R\$ 28.343,76 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondentes à prestação de serviços por até 10 (dez) reeducandos, representando um custo anual de R\$ 340.125,12 (trezentos e quarenta mil cento e vinte e cinco reais e doze centavos) e perfazendo o montante total de R\$ 1.700.625,60 (um milhão, setecentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 60 meses, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, na respectiva Lei Orçamentária;(..."

3.1.2. LEIA-SE:

"(...) 5.1 Estima-se um dispêndio mensal no valor de R\$ 22.159,86 (vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondentes à prestação de serviços por até 10 (dez) reeducandos, representando um custo anual de R\$ 265.918,32 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) e perfazendo o montante total de R\$ 1.329.591,60 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para o período de 60 meses, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, na respectiva Lei Orçamentária;(..."

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O reajuste foi aplicado conforme proposta apresentada pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF por intermédio do Ofício Nº 20/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV(104375089 pág. 16 a 18), onde trata do pedido de repactuação contratual, os valores foram calculados baseados na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 (id 103943396) que fixou o valor do salário-mínimo em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, assim como a necessidade da manutenção financeira dos desembolsos, uma vez que o valor da Bolsa Ressocialização (Nível I), em consonância com o art. 29 da Lei nº Ofício 20 (103818665) SEI 00056-00000683/2022-73 / pg. 16 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, não poderá ser inferior à 3/4 (três quartos) do salário mínimo, e, de acordo com a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 ID: (98714676), o Nível II deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível I e o Nível III deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível II.

4.2. Segundo o Ofício Nº 20/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV(104375089 pág. 16 a 18) o reajuste contratual apresenta a manutenção econômica nas bolsas de nível I, II e III dos reeducandos lotados nesta Autarquia, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 976,50	R\$ 1.171,80	R\$ 1.406,16
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.007,15	R\$ 2.202,45	R\$ 2.436,81

4.3. A despesa da contratação referente aos meses de março a dezembro representa um desembolso no valor de R\$ 230.400,60 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), perfazendo o montante total de R\$ 1.159.683,02 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos) para o período de 48 meses;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 44.202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF.
- II - Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família - PROCON - DISTRITO FEDERAL
- III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- IV - Fonte de Recursos: 1000000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

5.2. O empenho inicial é de R\$ 48.160,24 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00072 - REFORÇO (id Sei 108943724), emitida em 23/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

8.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

- I - incentive a violência;
- II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
- III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
- IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
- V - seja homofóbico, racista e sexista;
- VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
- VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

8.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Brasília, 08 de Março de 2023.

Pelo Distrito Federal:

Marcelo de Souza de Nascimento

Diretor-Geral do IDC PROCON DF

Pela Contratada:

Deusélita Pereira Martins

Diretora Executiva

Testemunhas: 01. -----

02. -----



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 27/03/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/03/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109070995)
verificador= **109070995** código CRC= **8CAB262E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738

00015-00015996/2021-12

Doc. SEI/GDF 109070995

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Licitação com cota reservada e com itens exclusivos para MEI/ME/EPP

PROCESSO SEI-GDF:04026-00045761/2022-59. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copo, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.677.373,90 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Da entrega: até 60 (sessenta) dias corridos após cada pedido, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. A SEAPE/DF informa a RETIFICAÇÃO do Edital e a ALTERAÇÃO DA DATA: para o dia 12/04/2023, às 10h, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital retificado também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2022

PROCESSO: 00090-00020651/2022-12. DAS PARTES: SEMOB x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: A rescisão do Termo de Doação de Bens Móveis nº 01/2022 (99599008), visto que não foi atendido o disposto no Decreto nº 7.862/84 quanto à necessidade de autorização do Exmo(a). Sr.(a) Governador(a) do Distrito Federal, uma vez que será feita doação entre dois entes distritais. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Doadora, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pelo Donatário, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00001716/2023-01 INTERESSADA: CONTARPP - ENGENHARIA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento remanescente da Nota Fiscal nº 2247/2022, relativo a medição única do serviço de desobstrução estação BRT Santa Maria, no período de 23 a 27/12/2022 - contrato nº. 45551/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 17.503,71 (dezessete mil quinhentos e quatro reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4002.0006 - MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2023NA00019 (105486193), com fonte de cancelamento, acostados ao presente processo. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2023. Andrea Vieira Reis Marinho, Subsecretária de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2022
PROCESSO Nº: 00113-00019977/2022-56 (0113-002743/2016 - PRINCIPAL); CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Concessionária, Via Brasília Segura SPE S/A, CNPJ: 47.984.032/0001-32; OBJETO: Reajuste de preços das tarifas; EMBASAMENTO LEGAL: itens 15 e 16 do Contrato c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000727/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com

delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICA BRASÍLIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, no valor total de R\$ 170.146,30 (cento e setenta mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - há previsão orçamentária oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00074, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos CEB USD nº 695/2017, e CEB CCR nº 695/2017, que atendem a Unidade de Interação de São Sebastião (UISS), localizada no endereço BR 251 - Núcleo Rural Aguilhada (UISS) - São Sebastião, Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CE-PORT236/2023

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

Processo: 00400-00012423/2023-91. O Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), informa aos interessados a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta referentes ao Chamamento Público nº 01/2023 - CE-PORT236/2023 a ocorrer no dia 31/03/2023, às 14h, no endereço SAAN Quadra 1, lote C - Comércio Local, 2º andar, sala de reunião.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00015-00015996/2021-12; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, CNPJ: 03.495.108/0001-90. Do Objeto: 2.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo: 2.1.1 Promover a retificação do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do Contrato nº 001/2022 - Procon/DF (id Sei 81695137) constante no Processo SEI nº 00015-00015996/2021-12, cujo objeto trata da contratação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Termo de Referência nº 01 - PROCON-DF/DAG/GEPAC (id Sei 78389221) e na Proposta (id Sei 79302060). 2.1.2 Viabilizar o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, nível II e Nível III, em razão do aumento de salário mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) instituído pela Medida Provisória nº 1.143 de 12/12/2022 (id Sei 103943396) associado a proposta enviada pela contratada por intermédio do Ofício Nº 20/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (id Sei 104375089 páginas 16 a 18). Valor global de R\$ 1.159.683,02 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos) para o período de 48 meses. Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária - U.O: 44.202; Unidade Gestora - U.G: 440202; Gestão: 44202; Programa de Trabalho - PT: 14.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família - PROCON - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa - ND: 3.3.91.39 ; Fonte de Recursos: 1000000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; Nota de Empenho: 2023NE00072 - REFORÇO (id Sei 108943724) - emissão: 23/03/2023; Modalidade: Estimativo; Evento: 400092; . Data da assinatura: 28/03/2023; Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: MARCELO DE SOUSA DE NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9317/2021, publicado no DODF em 26/03/2021. ASSINATURA: 28/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/03/2023 para 27/03/2025. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o total contratual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 1) Alteração do nome da Empresa no preâmbulo do contrato para Araxá Ambiental Testes e Análises LTDA 2) Clausula Quinta - Reajuste de preços: 5.1 - Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irajustáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada em 16/02/2001. 5.2 - Ultrapassada a periodicidade de

Aditivo

1 - Aditivo(s) do contrato nº 45909/2022 encontrado(s)

N. Aditivo	Tipo de Aditivo	Data de Solicitação	Situação	
1	Valor/Alteração substancial de outras cláusulas	13/01/2023	Publicado	<input type="button" value="v"/>